



DECRETO Nº 054/2020 DE 16/12/2020.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra “i”, e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando a religiosidade do povo de nossa terra;

Considerando que a maioria absoluta da população é predominantemente Cristã;

Considerando finalmente que o Réveillon já se transformou numa tradição de reunião familiar para a comemorar o Dia Mundial da Paz;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Decretado Ponto Facultativo os dias 24 (Quinta-Feira) e 31 (Quinta-Feira) de dezembro de 2020, com exceção dos servidores de áreas essenciais ao enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 (SARS-COV-2);

Art. 2.º - Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes ao Ponto Facultativo estabelecido no Art. 1.º deste Decreto.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 16 de dezembro de 2020.


Dr. Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal